Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ANO XXII	Nº 4092	Publicação Diária	Quarta-feira, 17 de junho de 2020

MUNICIPIO DE LONDRINA:75771477000170 Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE LONDRINA:75771477000170 Dados: 2020.06.17 18:53:12 -03'00'

JORNAL DO EXECUTIVO

ATOS LEGISLATIVOS

DECRETOS

DECRETO Nº 702 DE 15 DE JUNHO DE 2020

SÚMULA: Estabelece condições para o comércio de material de construção e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais

CONSIDERANDO que foi decretada situação de emergência no Município de Londrina, como medida de enfrentamento da pandemia decorrente da infecção humana causada pelo novo coronavírus;

CONSIDERANDO o contido no Decreto nº 541, de 04 de maio de 2020, que regulamentou as medidas restritivas aplicáveis às atividades comerciais e à prestação de serviços no Município de Londrina;

CONSIDERANDO que a Administração Pública está adstrita ao Princípio da Legalidade, e, portanto, em toda a sua atividade, presa aos mandamentos da lei, deles não se podendo afastar, sob pena de invalidade do ato;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a efetividade e viabilidade das medidas já adotadas;

DECRETA:

Art. 1º. Os estabelecimentos de comércio de material de construção, durante o horário de funcionamento permitido pelo respectivo Alvará de Licença para Localização e Funcionamento, poderão comercializar os referidos produtos por meio do sistema de compra remota e entrega em domicílio (delivery) ou de retirada no local (take away).

Parágrafo único. Nos casos de atendimento previstos no caput, os estabelecimentos deverão organizar o serviço de entrega, de forma a evitar a aglomeração de quaisquer pessoas no local, sejam empregados, entregadores ou clientes, inclusive na via pública.

Art. 2º. O atendimento presencial nos estabelecimentos de que trata este Decreto, permanece submetido à restrição prevista no Decreto Municipal nº 541, de 04 de maio de 2020, sendo permitido de segunda-feira à sexta-feira, das 10:00 (dez) horas às 16:00 (dezesseis) horas,.

Art. 3º. Durante o atendimento em horário diverso do artigo anterior, o estabelecimento deverá permanecer de portas fechadas, não permitindo a entrada e atendimento de qualquer pessoa no local.

Art. 4º. O descumprimento de quaisquer das medidas estabelecidas no presente Decreto, sujeitará o infrator às sanções previstas pela legislação aplicável, principalmente no Decreto Municipal nº 602, de 20 de maio de 2020, sem prejuízo das demais sanções administrativas civis e criminais aplicáveis ao caso.

Art. 5º. As obrigações instituídas pelo presente Decreto, não isentam ou desobrigam qualquer pessoa ou estabelecimento do cumprimento das anteriormente instituídas pelos demais atos normativos editados em decorrência da infecção humana COVID-19, exceto se lhes forem contrárias.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 15 de junho de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, João Carlos Barbosa Perez, Secretário(a) Municipal de Fazenda, Carlos Felippe Marcondes Machado, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

---

DECRETO Nº 706 DE 15 DE JUNHO DE 2020

SÚMULA: Inclui Fonte de Recursos; e abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica Incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 000 - Recursos Ordinários (Livres) na Natureza da Despesa 4.4.90.51 - Obras e Instalações.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R$ 3.900.000,00 (três milhões e novecentos mil reais) junto à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação / Coordenação Geral - SMOP, para reforço das dotações a seguir especificadas, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
21010.15.451.0004.1.034	4.4.90.51	000	351.000,00
21010.15.452.0005.1.039	4.4.90.51	000	2.500.000,00
21010.15.451.0004.2.034	3.3.90.30	000	1.049.000,00
TOTAL			**3.900.000,00**

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
21010.15.451.0004.1.034	4.4.90.30	000	1.400.000,00
21010.15.451.0004.2.034	3.1.90.11	000	2.500.000,00
TOTAL			**3.900.000,00**

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
21	360	000	Junho	1.031.400,00	2.500.000,00	3.531.400,00
Total				**1.031.400,00**	**2.500.000,00**	**3.531.400,00**

Art. 5º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Dedução	Atual
21	340	000	Novembro	2.670.000,00	2.500.000,00	170.000,00
Total				**2.670.000,00**	**2.500.000,00**	**170.000,00**

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 15 de junho de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

AVISOS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020-COHAB-LD

OBJETO: Aquisição de materiais para reposição de estoque da copa da sede da COHAB-LD, sendo o fornecimento de forma parcelada, pelo período de 12 meses. Data de abertura: Dia 01/07/2020. O Edital completo estará disponível e poderá ser obtido no site www2.londrina.pr.gov.br/cohab. Outras informações necessárias através do telefone (43) 3315-2266/(43) 3315-2269. Londrina, 10 de junho de 2020. Luiz Candido de Oliveira - Diretor Presidente.

AVISO DE LICITAÇÃO - Nº PGE/SMGP-0147/2020

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: REPUBLICAÇÃO - Pregão Eletrônico nº PGE/SMGP-0147/2020 – Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de TERMÔMETROS E DE ÁLCOOL GEL 70% para o enfrentamento ao COVID-19 com base na Lei 13.979/2020. Quaisquer informações necessárias pelos telefones (43) 3372-4120 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 16 de junho de 2020. Fábio Cavazotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP- 0182/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° PAL/SMGP- 0029/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PGE/SMGP-0039/2020
CONTRATADA: SAMUEL PADOVAM
REPRESENTANTE: Samuel Padovam
SÓCIO(S): Samuel Padovam
CNPJ: 05.808.628/0001-31
PRAZO DE EXECUÇÃO:. 12 (DOZE) MESES
VALOR: R$ 7.185,00 (sete mil cento e oitenta e cinco reais).
OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamentos e mobiliários.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.071061/2020-61
DATA DE ASSINATURA: 15/06/2020
A *Ata de Registro de Preços* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.